



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.339, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.007.

(Projeto de Lei do Legislativo nº058/2007, de autoria do Vereador Antônio Marcos Possato)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA WALDETTE RODRIGUES DE CARVALHO.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Waldette Rodrigues de Carvalho a Rua Três, que inicia na Rua Cinco e término na área verde, que fica entre as quadras 097, 099, 096 e 098 da planta cadastral e quadras H, J, G e I da planta do loteamento no Bairro Ouro Verde.

Art. 2º - Após denominada a rua que trata o artigo 1º, fica o Executivo responsável a providenciar a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à Cemig, à Copasa e à Telemar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 03 de dezembro de 2.007.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

